

LEI MUNICIPAL Nº 5.483, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementação orçamentária e autoriza aquisição de imóvel pelo Poder Legislativo.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementação orçamentária e aquisição de imóvel pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Fica incluído na Ação 2183 do Programa 0026 da Subfunção 031 da Função 01, do Anexo de Metas Prioritárias no órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, da Lei Municipal sob nº 5.400, de 19 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte Meta: “aquisição de bem imóvel para a Câmara Municipal de Vereadores”.

Art. 3º Fica autorizada suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária, prevista pela Lei Municipal nº 5.397, de 19 de dezembro de 2013:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Rubrica – 4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – 0001 – Recursos Livres.

Art. 4º Os recursos orçamentários para suplementação prevista no artigo anterior serão deduzidos da seguinte dotação, nos termos da Lei Municipal nº 5.397, de 19 de dezembro de 2013:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.

01.01.01.031.0026.2103 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Redução: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Com base no Parágrafo Único do Art. 77, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir imóvel lindeiro ao atual prédio próprio, obedecido os termos da Lei nº 8.666/93 e demais preceitos legais, instruídos pelo Processo Administrativo sob nº 1682/2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara, 29 de abril de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças